

# MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### **- CÂMARA MUNICIPAL**

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 16 de Dezembro de 2011.

Pág. 2

#### **- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

- Edital: Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã.

- Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã - Actualização 2012.

Pág. 5

#### **- DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

- Publicidade das Decisões - Lei N°5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 12

## - CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL

**Carlos Alberto Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 16 de Dezembro de 2011, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

#### **4. DESPACHOS**

##### **Ratificar os despachos do Senhor Presidente:**

1. 28/10/2011 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações existentes nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo e nos Jardins de Infância do concelho, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Eurobit, Lda., ITS Ibérica, Lda., Cúbico, Lda., On Memory, Lda., Sonatrix, Lda., Printable Version, Lda. e Deskcenter, Lda., bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

2. 17/11/2011 – Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Fixação da estrutura existente na cobertura do edifício sito na Corredoura – Covilhã, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Martins da Cruz & Cruz II - Metalomecânica, SA e Soc. Construções Guimar, SA, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

3. 18/11/2011 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição de serviços de seguro do ramo – acidentes de trabalho, à Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial, SA, pelo valor de 33.339,91 euros e prazo de 12 meses, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

4. 22/11/2011 - Aprova o convite e o caderno de encargos para fornecimento de Projecto das Redes de Electricidade, Gás e Telecomunicações na zona envolvente ao DATA CENTER da Covilhã, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Urbitraço, Arquitectura e Engenharia, Lda., REDIPROTEL – Engenharia, estudos e projectos, Lda., João Paulo Pinto, “Gabinete 13”, Unipessoal, Lda. e EGSIT – Empresa Global de Serviços Técnicos, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

5. 06/12/2011 - Concede autorização a Carlos Manuel Tomás das Neves, para ocupação de via pública com uma roulotte de venda de faturas durante o mês de Dezembro de 2011, ao abrigo do n.º 4 do art.º 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas.

##### **Tomar conhecimento do Despacho n.º 15/2011, de 30/11/2011, do Senhor Presidente, de delegação de competências nos dirigentes, no âmbito da Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:**

“Considerando:

A nomeação da Senhora Engenheira Isabel Maria Barata Matias, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011;

Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos;

DELEGO,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, tendo ainda em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, considerando as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor (adiante designado por RJUE), na Senhora Engenheira Isabel Maria Barata Matias, e no âmbito da Divisão de Gestão Urbanística, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011:

A assinatura de correspondência e de documentos de mero expediente;

Decisão de questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (n.º 1 do art.º 11.º);

Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, sempre que o requerimento ou comunicação não contenham a identificação do requerente ou comunicante, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta

não seja oficiosamente suprida (n.º 2 do art.º 11.º);

Notificação do requerente ou comunicante para corrigir ou completar o pedido, nos casos previstos no n.º 2 do art.º 11.º do RJUE, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar (n.º 3 do art.º 11.º);

Proceder à notificação do requerente ou comunicante quando a operação urbanística a que respeita o pedido, não se integrar no procedimento indicado (alíneas a) e b) do n.º 11 do art.º 11.º);

Proferir despacho de extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 11 do art.º 11.º do RJUE;

Agilizar, no âmbito das competências agora delegadas:

Pedidos de prorrogação de prazo para dar resposta a notificações em matéria de saneamento ou audiências prévias;

Pedidos de averbamento dos titulares dos processos, dos técnicos autores dos projectos, dos Directores de Fiscalização e de Obras e das Empresas responsáveis pela execução da obra;

Proferir despacho no sentido de ser promovida audiência prévia dos interessados nos termos das informações técnicas;

Proferir despacho no sentido de ser promovida vistoria nas situações de: segurança e salubridade; e recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;

Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º do RJUE;

Proferir despacho de arquivamento de processo na sequência de extinção ou caducidade de procedimentos.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, e sempre que o volume de trabalho o exija, as delegações de competências supra são asseguradas pela Sra. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.”

##### **Tomar conhecimento do Despacho n.º 16/2011, de 30/11/2011, do Senhor Presidente, de delegação de competências nos dirigentes, no âmbito da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, do seguinte teor:**

“Considerando:

A nomeação da Senhora Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caires da Costa Ballhouse, para o cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, em regime de substituição, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011;

Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos;

DELEGO,

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 36.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, tendo ainda em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, considerando as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor (adiante designado por RJUE), na Senhora Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caires da Costa Ballhouse, e no âmbito da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011:

A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente;

Decisão de questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (n.º 1 do artigo 11.º);

Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, sempre que o requerimento ou comunicação não contenham a identificação do requerente ou comunicante, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta não seja oficiosamente suprida (n.º 2 do artigo 11.º);

Notificação do requerente ou comunicante para corrigir ou completar o pedido, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do RJUE, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar (n.º 3 do artigo 11.º);

Proceder à notificação do requerente ou comunicante quando a operação urbanística a que respeita o pedido, não se integrar no procedimento indicado (alíneas a) e b) do artigo 11.º);

Proferir despacho de extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 11 do artigo 11.º do RJUE;

Agilizar, no âmbito das competências agora delegadas:

Pedidos de prorrogação de prazo para dar resposta a notificações em matéria de saneamento ou audiências prévias;

Pedidos de averbamento dos titulares dos processos, dos técnicos autores dos projectos, dos Directores de Fiscalização e de Obras e das Empresas responsáveis pela execução da obra;

Proferir despacho no sentido de ser promovida audiência prévia dos interessados nos termos das informações técnicas;

Proferir despacho no sentido de ser promovida vistoria nas situações de segurança e salubridade; e recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;

Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º do RJUE;

Proferir despacho de arquivamento de processo na sequência de extinção ou caducidade de procedimentos.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Sra. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, e sempre que o volume de trabalho o exija, as delegações de competências supra são asseguradas pela Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.”

#### Ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

- 24/11/2011 - Concede autorização a Maria do Carmo Margarido Rocha de Brito, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, no dia 27 de Novembro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 24/11/2011 – Concede autorização a Júlia Mendes Canário – Mellow Bar, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, no dia 27 de Novembro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 29/11/2011 – Concede autorização a Samuel Raposo Unipessoal, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, nos dias 01, 08 e 16 de Dezembro, das 02,00 às 04,00 horas dos dias seguintes, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 06/12/2011 – Concede autorização a Ricardo Emanuel Neves Serra, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, no dia 25 de Dezembro, das 02,00 às 06,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 21/11/2011 - Aprova a 16ª. alteração ao orçamento da despesa e plano plurianual de investimentos do ano de 2011, documento apenso à acta.

#### 5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

##### a) Protocolos de delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar a celebração de protocolos de delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Freguesias a seguir mencionadas, com os objectivos e transferência de meios financeiros, a seguir indicados:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Boidobra	Instalação de equipamento genérico no Parque de Lazer	5.000,00 € + IVA
Boidobra	Podas de 118 árvores no Bairro da Alâmpada	4.000,00 € + IVA
Ourondo	Obras de calçamento da Travessa das Lameiras, calçamento da zona envolvente da Capela Mortuária e construção e montagem de cobertura na zona da praia fluvial	7.439,00 € + IVA
S. Jorge da Beira	Comparticipação na aquisição de portas e janelas para a sede da Associação Filarmónica Sanjoanense	2.500,00 €
S. Jorge da Beira	Comparticipação dos custos inerentes aos trabalhos de limpeza de bemas e taludes	1.750,00 €
Vila do Cavalho	Trabalhos de manutenção e reparação dos fontanários da Rua do Cruzeiro e do Alto da Estrada	3.525,00 € + IVA
Vila do Cavalho	Construção de muros na Rua Nova do Ribeiro da Relva, Rua Professor Salcedas Pais e Rua da Portela	5.875,00 € + IVA

Aprovar a celebração de protocolos de delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Freguesias a seguir mencionadas, com os objectivos e mediante a cedência de meios materiais que também se indicam:

Junta de Freguesia	Objectivo	Cedência de Materiais
Aldeia S. Francisco de Assis	Execução de um passeio na Barroca Grande entre o Supermercado e os antigos escritórios da Beralt, numa extensão de 120 metros onde será cimentado o piso e recuperado um muro em pedra	88 sacos de cimento, 8 m² de areia custo: 573,44 euros
Casegas	Algumas rectificações nos arruamentos da freguesia, nomeadamente na melhoria da drenagem de águas pluviais	88 sacos de cimento, 45 metros de tubagem de PVC DN 200 e 100 blocos de cimento custo: 680,00 euros + IVA
S. Jorge da Beira	Obras no regadio de Vale da Cardeira, nomeadamente afagar as suas juntas e uma intervenção no estanque da mina (nascente)	45 sacos de cimento custo: 231,91 euros
Sarzedo	Manutenção e pintura da Sede da Junta de Freguesia	2 embalagens de 15 lt de primário (cinzilo HP branco), 3 embalagens de 15 lt de tinta plástica branca, 1 vara extensor telescópico, 4 rolos de fita de pintura, 1 almofada para lixa, 10 lixas para madeira, 1 rolo anti-gota 250 e 1 carga anti-gota 250 custo: 1.067,42 euros
Vales do Rio	Requalificação do espaço em frente ao cemitério	90 lancis de metro e 90 guias de metro custo: 630,99 euros
Vales do Rio	Trabalhos de acabamento das obras do pavilhão	132 sacos de cimento, 14 baldes de tinta branca, 84 m² de areia de rio e 50 m² de areia fina de esboço custo: 5.173,03 euros + IVA

##### b) Protocolos de Colaboração

###### Parkurbis, S.A.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Parkurbis, S. A., com vista à promoção e desenvolvimento do Município da Covilhã, designadamente na colaboração e participação em programas de incentivo à fixação de empresas a nível tecnológico e colaboração na criação de postos de trabalho, comparticipando estas acções com o montante de 100.000,00 euros.

###### Cedência das instalações do Quiosque das Penhas da Saúde

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e Olga Cristina Paulino Serra, tendo em vista o desenvolvimento da sua actividade comercial e da criação de um ponto de promoção turística do concelho e da região, no período de 01 de Dezembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

##### c) Aquisição de Imóveis

Adquirir a Mabel Petronilho Gaspar de Mendonça, o edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito em Rua Comendador Marcelino, n.ºs. 31, 35 e 37, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o art.º 319º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 569/19910708, pelo valor de 25.000,00 euros, nos termos do contrato promessa de compra e venda que estabelece como sinal e princípio de pagamento o valor de 10.000,00 euros, a efectuar na data da outorga do contrato, o pagamento de 6.785,00 euros em 2 de Janeiro de 2012 e 8.125,00 euros na data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda.

Adquirir a Mabel Petronilho Gaspar de Mendonça e Outros, pelo valor total de 50.000,00 euros, os prédios seguintes:

Edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia de Conceição, sob o art.º 318º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00583/130891, no valor de 10.818,00 euros;

Edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo 320º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00585/130891, no valor de 11.440,00 euros;

Edifício de rés-do-chão e primeiro andar, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia de Conceição, sob o art.º 321º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00584/130891, no valor de 6.292,00 euros;

Edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia de Conceição, sob o art.º 2677º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00886/061294, no valor de 21.450,00 euros, nos termos do contrato promessa de compra e venda que estabelece como sinal e princípio de pagamento o valor de 20.000,00 euros, a efectuar na data da outorga do contrato, o pagamento de 13.750,00 euros em 2 de Janeiro de 2012 e 16.250,00 euros na data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda.

#### d) Expropriações

##### **Alargamento de Arruamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama - Covilhã**

Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da **Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro**, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação do prédio urbano sito na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria sob o artigo 603.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 782/20110830, e do direito de arrendamento que sobre ele incide, necessários à execução da obra de Alargamento de Arruamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Covilhã, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência.

##### **Construção do Elevador do Jardim Público – Freguesia da Conceição - Covilhã**

Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da **Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro**, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de Construção do Elevador do Jardim Público, na Freguesia da Conceição – Covilhã, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência.

#### e) Construção do Funicular de São João de Malta

Não adjudicar, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, a empreitada de Construção do Funicular de São João de Malta – Covilhã – Freguesia de S. Pedro, atendendo a que a abertura do actual concurso se destinava à execução de uma obra adjudicada e contratada em resultado de anterior concurso público urgente, cujo contrato, depois de recusado o visto pelo Tribunal de Contas, veio, em sede de recurso, a ser visado por aquele Tribunal em Acórdão n.º 29/2011, proferido em sessão plenária de 07/11/2011.

#### f) Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã

Aprovar a proposta de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

Submeter o Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da mesma disposição legal.

#### g) Transportes Colectivos Urbanos da Grande Covilhã – actualização da subvenção e do tarifário

Aprovar, com a abstenção da Senhora Vereadora Graça Sardinha, para o ano 3 do contrato de concessão dos transportes colectivos urbanos da Grande Covilhã concessionados à COVIBUS – Transportes Urbanos da Covilhã, SA, a atribuição de subvenção no valor de 429.138,09 euros, autorizar a despesa no montante de 13.749,36 euros, correspondente à diferença entre o valor estimado e o valor real da subvenção do Ano 2, e aprovar a proposta do novo tarifário dos transportes urbanos colectivos que entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012, nos moldes seguintes:

Passes:

Bordo	1,20 €	1,20 €	1,30 €	1,30 €
P 10	6,20 €	6,90 €	11,60 €	11,60 €
P 50	29,50 €	29,50 €	52,95 €	52,95 €

Bilhetes:

	Urbana	Suburbana	Combinado	Global
7 dias	8,20 €	8,20 €	9,85 €	9,85 €
Mensal	28,20 €	28,20 €	32,75 €	32,75 €
Trimestral	73,75 €	73,75 €	93,95 €	93,95 €
Semestral	140,90 €	140,90 €	187,90 €	187,90 €
Anual	267,65 €	267,65 €	376,90 €	376,90 €

#### h) Alteração à periodicidade e local das reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal

Aprovar proposta que estabelece que, a partir de Janeiro de 2012 e até ao fim do mandato em curso, as reuniões ordinárias públicas sejam realizadas em cada mês, nas freguesias rurais, excluindo apenas as da cidade, seguindo a ordem alfabética, salvo circunstâncias extraordinárias que

justifiquem excepção a esta norma, devendo ser publicitados editais, ficando dispensada qualquer outra forma de convocação, e flyer respectivo com 10 dias de antecedência.

#### i) Sinistralidade automóvel

Tomar conhecimento da sinistralidade automóvel dos veículos municipais no mês de Novembro.

#### j) Locação de estabelecimento comercial na Central de Camionagem

Aprovar, por ratificação, a locação de estabelecimento comercial na Central de Camionagem a João José Martins Nunes, pelo período de um ano, improrrogável, com início a 02/02/2012 e valor mensal de 51,60 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado a oficina de reparação de calçado.

#### k) Locação de estabelecimento de Restaurante em Peraboa

Celebrar com a Junta de Freguesia de Peraboa contrato de arrendamento comercial de espaço existente no Complexo do Museu do Queijo, destinado ao comércio de produtos alimentares e artesanais, com início em 01/01/2012 e termo a 18/11/2020, sem direito a renovação, com a renda anual de 50,00 euros, actualizada anualmente, e com a possibilidade da cedência da posição contratual e da cessão da exploração da actividade comercial.

#### l) Aquisição de fracção habitacional em edifício na Rua das Portas do Sol

Aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda e adquirir à Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., pelo valor de 62.000,00 euros, a fracção G do 2.º piso do edifício sito na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o n.º 768.º, anteriormente artigo 303.º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, cuja escritura definitiva deverá ser celebrada no prazo de seis meses a contar da data da outorga daquele contrato.

#### m) Arrendamento de fracção habitacional

Celebrar contrato de arrendamento habitacional, em regime de renda apoiada, com Zélia Maria Clara Marchiel, da fracção G do 2.º piso do prédio sito na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o n.º 768.º, anteriormente artigo 303.º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com início a 01 de Fevereiro de 2012 e renda mensal de 140,00 euros, actualizável anualmente nos termos legais.

#### n) Elaboração da Revisão do Plano Director Municipal da Covilhã – Abertura de concurso público

Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos para a contratação da prestação de serviços de elaboração da proposta de Revisão do Plano Director Municipal, determinando a abertura de concurso público e nomear o Júri do concurso.

#### o) Encerramento de contas bancárias

Proceder ao encerramento das seguintes contas no Banco BPI, SA, face à conclusão de projectos comunitários que originaram a sua abertura:

Conta n.º 1-1896591-001-002

Conta n.º 1-1896591-001-003

Conta n.º 1-1896591-001-004

Conta n.º 1-1896591-001-005

Conta n.º 1-1896591-001-006

Conta n.º 1-1896591-001-007

#### p) Isenção de taxas

Aprovar proposta de isentar os particulares do pagamento de taxas de ocupação de solo e subsolo em todos os casos que se verifique a necessidade de atravessamento das condutas de água para a rega dos solos, com fundamento na contribuição desta medida para o desenvolvimento económico do Concelho e para o interesse da economia local, a partir de 01/01/2012 e durante um período de 2 anos, tendo em conta a crise económica e social vivida hoje em Portugal, bem como manter a prática administrativa de solicitar aos particulares a apresentação de uma caução para garantir o exacto cumprimento das obrigações derivadas da execução da obra de reposição do pavimento danificado.

## 5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

### a) Receções Provisórias

Homologar os auto de recepção provisória das seguintes obras:

Manutenção do Jardim de Infância do Peso

Construção do Cemitério do Canhoso – Trabalhos Complementares

Execução de valetas num troço da EM 502 (Acesso a Vale Formoso)

Trabalhos de Arranjos Exteriores na Zona da Várzea, na Envolvente ao Espaço Lúdico da Freguesia do Canhoso

### b) Receções Definitivas

Homologar os auto de recepção definitiva das seguintes obras:

Recuperação Estrutural da Igreja do Teixoso

**Calcetamento e Rede de Águas Pluviais – Caminho do Museu da UBI**

### c) Contas Finais

Aprovar a conta final da empreitada de Manutenção no Jardim de Infância do Peso.

## 5.4 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

### a) Numeração de edifícios

Atribuir os números 28 e 30 de polícia ao edifício localizado na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, prédio inscrito na respectiva matriz sob o n.º 768.º, anteriormente artigo 303.º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, propriedade de Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., correspondendo o n.º 28 à parte habitacional e o n.º 30 ao espaço comercial.

## 5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### a) PERID

Anular a candidatura n.º 55/08 ao PERID – Programa Específico de Recuperação de Imóveis Degradados, apresentada por Américo Duarte Batista, residente no Sítio do Pouso em Vila do Carvalho, por o interessado não ter iniciado as obras.

### b) Habitação Social

Atribuir habitações sociais a Marilene Alexandra Almeida dos Santos, Paula Cristina Batista Nunes da Silva e Telmo David Proença Carvalho.

Autorizar a permuta de habitação a Maria da Luz Ferreira Sampaio.

### c) Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã

Conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.560,00 euros, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

### d) Associação Cultural Desertuna

Conceder à Associação Cultural Desertuna um subsídio no valor de 1.000,00 euros, para apoiar a realização do X FESTUBI – Festival de Tunas da Universidade da Beira Interior.

### e) Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve

Conceder ao Moto Clube da Covilhã um subsídio no valor de 2.000,00 euros, para a realização da 24.ª Concentração Invernal Internacional Lobos da Neve 2012.

### f) Aquisição de material didáctico-pedagógico para a CAF nos Jardins de Infância

Autorizar a despesa com a aquisição de material didáctico-pedagógico a distribuir pelos Jardins de Infância, no montante de 7.700,00 euros,

transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino, com a apresentação do comprovativo da despesa efectuada.

### g) Protocolos de Colaboração

#### Cedência de Instalações para funcionamento das AEC's – 2011/2012

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração de cedência de instalações com as entidades a seguir descritas, tendo em vista a cedência de locais para prática de actividades físicas, com a comparticipação da Câmara nas despesas de utilização dos mesmos, através de apoios financeiros mensais, cujo montante para o ano lectivo 2011/2012 é de 13.000,00 euros, correspondendo 5.200,00 euros ao ano 2011 e 7.800,00 euros ao ano de 2012:

Instituição	Escola	Valor
Águas do Canhoso (Salão Polivalente)	EB1 Canhoso	1.000,00 €
Associação de Juventude do Peso	EB1 do Peso	1.000,00 €
Sport Lisboa Águas do Dominguiso (Pavilhão)	EB1 Dominguiso	1.000,00 €
Associação Cultural e Desportiva do Ourondo (Salão Multiusos)	EB1 do Ourondo	1.000,00 €
Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro (Pavilhão)	EB1 Alpendre e Jardim	1.000,00 €
CDC Penedos Altos (Pavilhão)	EB1 Penedos Altos	1.000,00 €
Grupo Desportivo da Mata (Pavilhão)	EB1 A Lã e a Neve	1.000,00 €
Grupo Recreativo Refugiense (Pavilhão)	EB1 do Refúgio	1.000,00 €
Grupo Desportivo Vitória de Sto. António (Pavilhão)	EB1 Sto. António	1.000,00 €
Junta de Freguesia das Cortes do Meio (Pavilhão Polidesportivo)	EB1 Cortes do Meio	1.000,00 €
Junta de Freguesia de Peraboa (Pavilhão)	EB1 D. Mª Amélia	1.000,00 €
Junta de Freguesia de Vales do Rio (Pavilhão Polidesportivo)	EB1 Vales do Rio	1.000,00 €
Junta de Freguesia de Vila do Carvalho (Pavilhão)	EB1 Vila do Carvalho	1.000,00 €

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 20 de Dezembro de 2011.

O Presidente,  
Carlos Pinto

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

### EDITAL

**O MUNICIPIO DA COVILHÃ torna público** que a partir do dia 01 de Janeiro de 2012, entrará em vigor a actualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, que faz parte integrante do respectivo Regulamento.

A presente actualização é feita nos termos do disposto no artigo 28.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal da Covilhã em sessão ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2011.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Covilhã, 13 de Dezembro de 2011

Vereador Responsável pelo Pelouro da Administração Geral, Finanças e Património  
(Luís Barreiros)

## TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

	b) Para sepulturas perpétuas 251,10 € c) Para ossários 251,10 € 3) Averbamento por troca de sepulturas para talhão diferente 20,60 €
<b>CAPÍTULO I</b> Serviços Administrativos	<b>Artigo 11.º</b>
<b>Artigo 1.º</b>	<b>Artigo 12.º</b>
Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	<b>Artigo 13.º</b>
1) Pesquisa por hora ou fracção 5,20 €	<b>Artigo 14.º</b>
2) Certidões ou fotocópias autenticadas:	1) Sepultura com 1 metro:
2.1) Certidões:	a) Por ano 9,60 €
a) Até 2 páginas 3,80 €	b) Por cinco anos 43,90 €
b) Por cada lauda ou face a mais 2,00 €	2) Sepultura com 2 metros:
2.2) Fotocópias autenticadas:	a) Por ano 15,70 €
a) Em tamanho A4 (preto e branco) 1,60 €	b) Por cinco anos 75,40 €
b) Em tamanho A3 (preto e branco) 1,90 €	
c) Em tamanho A4 (cores) 1,90 €	<b>CAPÍTULO IV</b>
d) Em tamanho A3 (cores) 2,20 €	<b>Estacionamento Controlado por Parquímetros</b>
3) Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares, cujo original se encontra arquivado nos Serviços – por cada folha 2,60 €	<b>Artigo 15.º</b>
4) Declarações diversas a pedido de empreiteiros e outras pessoas, singulares ou colectivas sobre obras realizadas, fornecimentos, prestações de serviço, utilizações de explosivos e similares – por cada 15,70 €	1 – Estacionamento controlado por parquímetros (das 08h00 às 20h00 de 2ª a 6ª feira e das 08h00 às 14h00 de Sábado) – por fracções de 15 minutos 0,13 € + IVA
5) Fornecimento de dados em suporte informático, por CD Rom 10,30 € + IVA	2 – Estacionamento do Silo do Mercado Municipal, por fracções de 15 minutos:
6) Fornecimento a pedido dos interessados de documentos para substituição de outros, extraviados ou degradados 10,30 € + IVA	a) Horário diurno (08h00 às 18h00):
7) Fotocópias diversas:	– De 2ª Feira a Sábado 0,20 € + IVA
7.1) De processos de empreitada ou de fornecimentos:	– Domingo 0,10 € + IVA
a) Por cada lauda ou peça escrita em tamanho A4 ou fracção 1,60 € + IVA	b) Horário nocturno (18.00 h às 08.00 h), todos os dias da semana 0,10 € + IVA
b) Por cada lauda ou peça escrita em tamanho A3 ou fracção 1,90 € + IVA	
c) Por cada folha desenhada, por m2 ou fracção 4,90 € + IVA	<b>CAPÍTULO V</b>
d) Por Cd-Rom 10,30 € + IVA	<b>Ocupação do Solo, Subsolo e Espaço Aéreo sob e sobre Vias e Propriedades do Domínio Público Municipal</b>
7.2) Não autenticadas, não especialmente previstas nesta tabela:	<b>Licenças</b>
a) Em tamanho A4 ou fracção, a preto/branco 0,30 € + IVA	<b>Artigo 16.º</b>
b) Em tamanho A3 ou fracção, a preto/branco 0,50 € + IVA	Ocupação de espaço aéreo na via:
c) Em tamanho A4 ou fracção, a cores 0,60 € + IVA	1) Fios telegráficos, telefónicos – por metro linear e por ano ou fracção 2,80 €
d) Em tamanho A3 ou fracção, a cores 1,00 € + IVA	2) Alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios – por m2 ou fracção e por ano 7,50 €
7.3) Destinadas ao estudo ou investigação:	3) Toldos – por m2 ou fracção e por ano 9,60 €
a) Em tamanho A4, a preto/branco 0,10 € + IVA	4) Sanefa de toldo ou alpendre – por m2 e por ano 1,60 €
b) Em tamanho A3, a preto/branco 0,13 € + IVA	5) Passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo – por m2 ou fracção de projecção sobre a via e por ano 15,50 €
c) Em tamanho A4, a cores 0,50 € + IVA	
d) Em tamanho A3, a cores 0,80 € + IVA	<b>Artigo 17.º</b>
8) Digitalização de documentos, em tamanho A4 ou fracção 2,10 € + IVA	Construções ou equipamentos especiais no solo ou subsolo:
9) Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizados – por cada 3,20 €	1) Construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio, ou indústria, festejos ou outras celebrações:
10) Rubricas em livros, processos ou documentos, quando legalmente exigidos – por cada uma 0,60 €	a) Por m2 ou fracção 30,90 €
11) Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade – por cada livro 10,30 €	b) Por dia 0,30 €
12) Emissão de cartões:	2) Tubagens de abastecimento público de gás – por metro linear e por ano ou fracção 6,30 €
a) De residentes (estacionamento em parcómetros) – por cada 4,70 €	
b) De horários de funcionamento de estabelecimentos – por cada 25,80 €	3) Tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes, colocados por particulares no solo ou no subsolo por metro linear e por ano:
13) Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia:	a) Com diâmetro até 20 cm 0,50 €
a) Emissão 3,80 €	b) Com diâmetro superior a 20 cm 1,00 €
b) 2.ª Via 3,80 €	4) Veículos automóveis estacionados para o exercício de comércio e indústria – por cada dia 20,60 €
14) Impressões	5) Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais – por cada dia 10,30 €
14.1) Texto	6) Depósitos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras – por m3 ou fracção e por ano 20,60 €
a) Impressão a preto/branco tamanho A4 0,10 € + IVA	7) Pavilhões, quiosques e outras construções não incluídas nas alíneas anteriores – por m2 ou fracção e por mês 10,30 €
b) Impressão a preto/branco tamanho A3 0,20 € + IVA	8) Estações ou antenas transmissoras de sinal por ano e por cada 5.155,00 €
c) Impressão a cores tamanho A4 0,42 € + IVA	9) Outras ocupações de via, incluindo cabos de trabalho – por m2 ou metro linear ou fracção e por mês 1,60 €
d) Impressão a cores tamanho A3 0,90 € + IVA	10) Postes de sustentação de cabos ou outros materiais – por cada e por ano 138,20 €
14.2) Imagem	<b>Artigo 18.º</b>
a) Impressão a preto/branco tamanho A4 0,60 € + IVA	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem: – jornais, revistas, livros e outros objectos – por m2 ou fracção e por mês 1,00 €
b) Impressão a preto/branco tamanho A3 1,00 € + IVA	
c) Impressão a cores tamanho A4 1,20 € + IVA	<b>Artigo 19.º</b>
d) Impressão a cores tamanho A3 2,10 € + IVA	Ocupações diversas:
	1) Mesas e cadeiras (esplanadas) – por m2 ou fracção e por mês 1,60 €
<b>CAPÍTULO II</b>	2) Vedações para afixação de anúncios ou reclames – por m2 de superfície por mês ou fracção 3,20 €
<b>Higiene e Salubridade</b>	3) Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados ou semelhantes: – por m2 ou fracção e por mês 3,20 €
<b>Artigo 2.º</b>	4) Máquinas de venda de bebidas, tabacos e outros – por m2 e por mês 3,20 €
Vistorias a veículos de transporte, confecção e venda de produtos alimentares, válida por 6 meses 39,10 €	<b>CAPÍTULO VI</b>
	<b>Condução de Ciclomotores, Motociclos e Veículos Agrícolas</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>Artigo 20.º</b>
<b>Cemitérios</b>	1) Emissão de licenças de condução 12,50 €
<b>Artigo 3.º</b>	2) Segundas vias de licenças de condução 25,80 €
Inumação em covais:	3) Revalidações de licenças de condução 15,50 €
1) Sepulturas temporárias, por cada 41,20 €	<b>CAPÍTULO VII</b>
2) Sepulturas perpétuas, não incluindo remoção de pedras, grilhangens ou outros objectos, por cada 51,60 €	<b>Publicidade</b>
	<b>Licenças</b>
<b>Artigo 4.º</b>	<b>Artigo 21.º</b>
1) Inumação em jazigos particulares, por cada 50,20 €	1) Cartazes (de papel ou tela) a afixar nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via – Por m2 ou fracção e por mês ou fracção 3,20 €
2) Inumação em jazigos particulares na parte subterrânea, por cada 61,90 €	2) Letras publicitárias a afixar em toldos ou montras, por metro linear ou fracção:
<b>Artigo 5.º</b>	a) Por mês ou fracção 2,00 €
Ocupação de ossários municipais com carácter perpétuo 386,60 €	b) Por ano 20,60 €
<b>Artigo 6.º</b>	
<b>Ossadas</b>	<b>Artigo 22.º</b>
1) Exumação, incluindo limpeza e transporte, dentro do cemitério 34,40 €	Distribuição de impressos publicitários na via – por milhar e por dia 15,70 €
2) Cremação:	<b>Artigo 23.º</b>
a) Internas: 20,60 €	Divulgação de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma não expressamente prevista – por cada anúncio ou reclamo:
b) Provenientes de outro cemitério 61,90 €	1) Por dia 5,20 €
<b>Artigo 7.º</b>	2) Por semana 30,90 €
Concessão de terrenos:	
1) Para sepultura perpétua 627,70 €	
2) Para jazigo 3.138,00 €	
a) até 5 m2 502,10 €	
b) Por cada m2 a mais 502,10 €	
<b>Artigo 8.º</b>	
Utilização da casa de depósito: por cada período de 24 horas ou fracção 10,30 €	
<b>Artigo 9.º</b>	
Trasladação 25,80 €	
<b>Artigo 10.º</b>	
Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos ou títulos de jazigos ou ossários em nome de novos proprietários:	
1) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133.º do Código Civil:	
a) Para jazigos 41,20 €	
b) Para sepulturas perpétuas 25,80 €	
c) Para ossários 25,80 €	
2) Para terceiras pessoas:	
a) Para jazigos 376,50 €	

**Artigo 24.º**

Placards destinados à afixação de publicidade em regime de exploração - por m2 ou fracção:

1) Por mês	8,50 €
2) Por ano	125,50 €

**Artigo 25.º**

Placards destinados à afixação de publicidade do respectivo proprietário ou de produtos do seu comércio - por m2 ou fracção do total da sua área e por cada:

1) Por mês	6,30 €
2) Por ano	62,80 €

**Artigo 26.º**

Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e similares, por m2 ou fracção e por cada:

1) Por mês ou fracção	2,60 €
2) Por ano	25,20 €

**Artigo 27.º**

Publicidade sonora:

1) Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários,	
a) Por dia	8,10 €
b) Por semana ou fracção e por unidade	43,90 €
c) Por mês e por unidade	125,50 €
d) Por ano e por unidade	941,40 €

**CAPÍTULO VIII**  
**Mercados e Feiras**

**Artigo 28.º**

Edifícios destinados a mercados:

1) Ocupação:

a) Lojas - por m2 ou fracção e por mês	4,70 €
b) Lugares fixos - por cada metro de frente ou fracção e por mês	25,20 €

2) Lugares fixos e ocupados em regime não permanente, por cada metro frente ou fracção e por dia

	1,60 €
--	--------

3) Lugares de terrado - por m2:

a) Por dia	0,60 €
b) Por mês	4,40 €

4) Utilização de frigoríficos:

a) Barras até 0,50 metro linear	3,20 € + IVA
b) Barras até 1 metro linear	6,30 € + IVA
c) Por cada quilo de gelo	0,10 € + IVA

**Artigo 29.º**

Feiras e mercados (em lugares a tal destinados):

1) Terrado para venda de roupas, calçado, tapeçarias, cutelarias, malas, artigos de pele e semelhante, e outro tipo de produtos - Por metro linear de frente confinante com os locais de acesso do público, com um máximo de cinco metros de profundidade, e por dia

	1,60 €
--	--------

**Artigo 30.º**

Feiras anuais e outras manifestações:

1) Terrado:

a) Por m2 e por dia	0,60 €
b) Por m2 e por semana	3,50 €
c) Por m2 e por quinzena	6,10 €

2) Barracas de bebidas e comidas

a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,00 €
c) Por m2 e por quinzena	7,10 €

3) Barracas de diversões

a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,00 €
c) Por m2 e por quinzena	7,10 €

4) Pistas de automóveis, motos, aranhas, polvos, bailarinas e montanhas russas

a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,00 €
c) Por m2 e por quinzena	7,10 €

5) Carrões, cavalinhos, pistas infantis e similares

a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,00 €
c) Por m2 e por quinzena	7,10 €

6) Pipocas, algodão doce e semelhantes

a) Por m2 e por dia	0,80 €
b) Por m2 e por semana	4,30 €
c) Por m2 e por quinzena	7,60 €

7) Circos, por dia

	15,70 €
--	---------

8) Stands de 3m\* 3m

a) Por dia	2,60 € + IVA
b) Por semana	14,40 € + IVA
c) Por quinzena	25,30 € + IVA

9) Outras ocupações - por m2 e por dia

	0,70 €
--	--------

**Artigo 31.º**

Pelo exercício da actividade de vendedor ambulante:

1) Emissão de cartão	17,30 €
2) Revalidação (anual)	10,30 €

**CAPÍTULO IX**  
**Controlo Metrológico de Instrumentos de Medição**

**Artigo 32.º**

As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 192/2006, de 26 de Setembro e pela Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro (instrumentos de pesagem e funcionamento automático).

**CAPÍTULO X**  
**Aeródromo Municipal**

**Artigo 33.º**

1) Aterragens e descolagens - por tonelada ou fracção:

a) Período diurno (do nascer ao pôr do sol)	3,20 € + IVA
b) Período nocturno	6,30 € + IVA

2) Estacionamento:

a) Na área da plataforma, por tonelada e período de 24 horas ou fracção	0,90 € + IVA
b) Fora da área da plataforma, por tonelada e período de 24 horas ou fracção	0,30 € + IVA

3) Trânsito de passageiros:

a) Passageiro interno	1,10 € + IVA
b) Passageiro internacional (Fora da U.E.)	3,40 € + IVA

4) Guarda de bagagens - por cada 5 kg ou fracção e pelo período de 5 horas

	0,60 € + IVA
--	--------------

5) Assistência a aeronaves (limpeza, remoção por tractor, transporte de carga ou bagagens e utilização de gerador)

	9,60 € + IVA
--	--------------

6) Lavagem de aeronaves - por unidade

	12,50 € + IVA
--	---------------

**CAPÍTULO XI**  
**Infra-estruturas Desportivas Municipais**

**Artigo 34.º**

Utilização da Piscina Municipal (CIVA - regime de isenção):

1) Utilizador individual com contrato:

a) Aulas de Natação

a) Crianças (até 12 anos) - 1 aula semana	10,70 €
b) Crianças (até 12 anos) - 2 aulas semanais	18,90 €
c) Crianças (até 12 anos) - 3 aulas semanais	23,50 €
d) Adultos (até 64 anos) - 1 aula semana	16,20 €
e) Adultos (até 64 anos) - 2 aulas semanais	25,20 €
f) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais	28,60 €
g) Idoso c/ 65 anos ou mais - 1 aula semana	13,80 €
h) Idoso c/ 65 anos ou mais - 2 aulas semanais	21,90 €
i) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais	26,50 €

b) Hidroginástica e Reabilitação

a) Adultos (até 64 anos) - 1 aula semana	21,20 €
b) Adultos (até 64 anos) - 2 aulas semanais	30,30 €
c) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais	34,60 €
d) Idoso c/ 65 anos ou mais - 1 aula semana	18,20 €
e) Idoso c/ 65 anos ou mais - 2 aulas semanais	25,70 €
f) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais	30,20 €

c) Natação + Hidroginástica (1 aula de natação + 2 aulas de hidroginástica)

a) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais	34,00 €
b) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais	29,60 €

d) Natação + Hidroginástica (2 aula de natação + 1 aulas de hidroginástica)

a) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais	34,00 €
b) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais	29,60 €

- Quando houver mais que um membro do mesmo agregado familiar, cada membro para além do titular beneficiará de um desconto mensal de: 3,00 €.

- Os possuidores do Cartão Social Municipal beneficiarão de um desconto mensal de: 5,50€.

2) Utilizador individual em regime livre, por 30 minutos.

a) Crianças (até 12 anos)	1,10 €
b) Adultos (até 64 anos)	1,40 €
c) Idoso c/ 65 anos ou mais	1,20 €
d) Possuidores do Cartão Social Municipal	1,20 €

- Carregamento mínimo obrigatório de: 10,00.

3) Utilizadores Grupos / Instituições:

a) 1 pista (máximo 10 pessoas) - 2 horas semanais	123,60 €
b) 1 pista (máximo 10 pessoas) - 3 horas semanais	154,70 €
c) 2 pistas (máximo 10 pessoas por pista) - 2 horas semanais	216,40 €
d) 2 pistas (máximo 10 pessoas por pista) - 3 horas semanais	278,30 €
e) Tanque de 16 metros (máximo de 20 pessoas)	51,60 €

4) Utilizadores pontuais, durante o horário específico (2.ª feira a 6.ª feira, das 10h00 às 17h00, e Sábado, das 13h00 h às 18h00), por hora:

a) Crianças até 12 anos	4,50 €
b) Adultos até 64 anos	6,10 €
c) Idosos com 65 anos	4,50 €
d) Cartão Jovem Municipal	1,10 €
e) Cartão Municipal do Idoso	1,00 €

5) Regime livre de Verão:

a) Crianças até 12 anos	1,60 €
b) Adultos até 64 anos	2,80 €
c) Idosos com 65 anos	1,60 €
d) Cartão Jovem Municipal	Grátis
e) Cartão Municipal do Idoso	Grátis

6) Diversos

a) Taxa de Inscrição (inclui seguro anual + cartão de utente)	5,60 €
b) Emissão da 2.ª via do cartão de utente	5,60 €
c) Emissão de cartão de acompanhante	3,90 €

**Artigo 35.º**

1) Utilização, por hora e em equipa, dos Campos de Treino 1 e 2 (CIVA - regime de isenção):

a) Actividades de treino ou formação desportiva:

- Diurno e sem balneários	27,50 €
- Diurno e com balneários	55,10 €
- Nocturno e sem balneários	109,90 €
- Nocturno e com balneários	137,50 €

b) Educação física e desporto escolar:

- Diurno e sem balneários	27,50 €
- Diurno e com balneários	55,10 €
- Nocturno e sem balneários	109,90 €
- Nocturno e com balneários	137,50 €

c) Associações desportivas com protocolos estabelecidos:

- Diurno e sem balneários	27,50 €
- Diurno e com balneários	55,10 €
- Nocturno e sem balneários	109,90 €
- Nocturno e com balneários	137,50 €

d) Actividades competitivas sem entradas pagas:

- Diurno e sem balneários	33,00 €
- Diurno e com balneários	66,00 €
- Nocturno e sem balneários	120,90 €
- Nocturno e com balneários	153,90 €

e) Actividades competitivas com entradas pagas:

- Diurno e sem balneários	165,00 €
- Diurno e com balneários	274,90 €
- Nocturno e sem balneários	274,90 €
- Nocturno e com balneários	329,80 €

f) Actividades de particulares:

- Diurno e sem balneários	165,00 €
- Diurno e com balneários	274,90 €
- Nocturno e sem balneários	274,90 €
- Nocturno e com balneários	329,80 €

**Artigo 36.º**

1) Utilização, por hora e em equipa, da Pista de Atletismo (CIVA - regime de isenção):

a) Actividades de treino ou formação desportiva:

- Diurno e sem balneários	27,50 €
- Diurno e com balneários	55,10 €
- Nocturno e sem balneários	109,90 €
- Nocturno e com balneários	137,50 €

b) Educação física e desporto escolar:

- Diurno e sem balneários	27,50 €
- Diurno e com balneários	55,10 €
- Nocturno e sem balneários	109,90 €
- Nocturno e com balneários	137,50 €

c) Associações desportivas com protocolos estabelecidos:

- Diurno e sem balneários	27,50 €
- Diurno e com balneários	55,10 €
- Nocturno e sem balneários	61,60 €
- Nocturno e com balneários	137,50 €

d) Actividades competitivas sem entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários	33,00 €
- Diurno e com balneários	66,00 €
- Nocturno e sem balneários	120,90 €
- Nocturno e com balneários	153,90 €
e) Actividades competitivas com entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários	165,00 €
- Diurno e com balneários	274,90 €
- Nocturno e sem balneários	274,90 €
- Nocturno e com balneários	329,80 €
f) Actividades de particulares:	
- Diurno e sem balneários	165,00 €
- Diurno e com balneários	274,90 €
- Nocturno e sem balneários	274,90 €
- Nocturno e com balneários	329,80 €
2 - Utilização individual normal:	
- Diurno e sem balneários	0,50 €
- Diurno e com balneários	1,60 €
3 - Utilização individual, com Passe Livre Mensal:	
- Diurno e sem balneários	11,00 €
- Diurno e com balneários	33,00 €

Artigo 37.<sup>o</sup>  
Piscina-Praia da Covilhã

1) Ingresso:	
a) Crianças até aos 4 anos	Grátis
b) Crianças entre os 5 e os 11 anos	1,70 € + IVA
c) Adultos	4,30 € + IVA
d) Adultos após as 14.00 horas	2,60 € + IVA
e) Maiores de 65 anos	2,10 € + IVA

- Descontos de ingresso em 7 dias consecutivos: 20% do valor base.

2) Aluguer de equipamentos:	
a) Chapéu, por cada	2,10 € + IVA
b) Espreguiçadeira, por cada	2,10 € + IVA
c) Chapéu (1) e espreguiçadeiras (2)	6,40 € + IVA

CAPÍTULO XII

Actividades Diversas cujas competências foram atribuídas à Câmara Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro

Artigo 38.<sup>o</sup>

1) Guarda Nocturno - taxa anual	18,20 €
2) Venda ambulante de lotarias - taxa anual - emissão de licença	17,30 €
3) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, com taxa anual:	
a) Licença de exploração - por máquina	154,70 €
b) Registo de máquinas - por máquina	154,70 €
c) Averbamento de transferência de propriedade - por máquina	103,10 €
d) Segunda via do título de registo - por máquina	51,60 €
4) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre:	
a) Provas desportivas	25,80 €
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	30,90 €
c) Fogueiras de recreio e lazer (Santos Populares)	5,20 €
5) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	25,80 €
6) Realização de fogueiras e queimadas	15,50 €
7) Realização de leilões em lugares públicos:	
a) Sem fins lucrativos	15,50 €
b) Com fins lucrativos	36,10 €

CAPÍTULO XIII

Outros Licenciamentos

Artigo 39.<sup>o</sup>

1) Licenças especiais de ruído:	
a) Por dia	51,60 €
b) Por semana	257,80 €
2) Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados:	
a) Por semana ou fracção	25,80 €
b) Por vistoria	39,10 €

CAPÍTULO XIV

Canil Municipal

Artigo 40.<sup>o</sup>

1) Recolha de animais ao domicílio - por animal	17,10 €
2) Recebimento no canil municipal	8,60 €
3) Diária	8,60 €

CAPÍTULO XV

Biblioteca e Arquivo Municipal

Artigo 41.<sup>o</sup>

1) Investigação e pesquisa, por hora	5,20 €
2) Emissão de cartão de leitor	Grátis
3) 2.ª via de cartão de leitor	10,30 €

CAPÍTULO XVI

Táxis

Artigo 42.<sup>o</sup>

1) Pela emissão de nova licença	1.031,00 €
2) Por cada averbamento de licença	103,10 €

CAPÍTULO XVII

Central de Camionagem

Artigo 43.<sup>o</sup>

1) Serviço de armazenagem de bagagem em que a gestão depende do Município da Covilhã:	
a) Por cada volume e por período de 2 horas ou fracção	0,60 € + IVA
b) Por cada hora ou mais	0,33 € + IVA
c) Por cada período de 24 horas quando não incluído nas alíneas anteriores	3,10 € + IVA
2) Os transportadores pagarão por cada veículo a operar na Central de Camionagem uma avença mensal calculada em função da média de toques diários:	
a) Quando o n.º for inferior a 9	103,10 € + IVA
b) Quando o n.º for superior a 10 e inferior a 19	185,60 € + IVA
c) Quando o n.º for superior a 20 e inferior a 29	270,00 € + IVA
d) Quando o n.º for superior a 29 Adicionam-se os escalões das fracções anteriores	
3) Os transportadores que ocasionalmente toquem a Central de Camionagem, com periodicidade de número de toques inferior a 10 por mês, pagarão uma taxa por toque	10,30 € + IVA
4) Pela cessão de espaços (bilheteiras e despachos de mercadorias) que inclui o consumo eléctrico, por m2 e por mês	20,60 €
5) Pela colocação de máquinas venda automática, que inclui consumo eléctrico, por m2 e por mês + 2% da facturação.	51,60 €

CAPÍTULO XVIII  
Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos

Artigo 44.<sup>o</sup>

1) Pelo bloqueamento de veículos:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	16,20 €
b) Veículos ligeiros	32,50 €
c) Veículos pesados	65,10 €
2) Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:	
a) Dentro de uma localidade	21,70 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo	32,50 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	0,80 €
3) Pela remoção de veículos ligeiros:	
a) Dentro de uma localidade	108,40 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	65,10 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,00 €
4) Pela remoção de veículos pesados:	
a) Dentro de uma localidade	108,40 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	130,00 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	2,20 €
5) Pelo depósito de um veículo são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	5,40 €
b) Veículos ligeiros	10,80 €
c) Veículos pesados	21,70 €

CAPÍTULO XIX

Diversos

Artigo 45.<sup>o</sup>

1) Trabalhos realizados por administração directa:	
Reposição de pavimento da via, levantamento ou danificado por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal quando não seja autorizada a sua execução ou não seja cumprida a notificação para a sua execução - por m2 ou fracção:	
1) Macadame	18,90 € + IVA
2) Macadame alcatroado	31,50 € + IVA
3) Calçada à Portuguesa	18,90 € + IVA
4) Calçada em paralelepípedos ou cubos sem fundação	25,20 € + IVA
5) Calçada em paralelepípedos ou cubos com fundação	31,50 € + IVA
6) Calçada a cubos sem fundação	25,20 € + IVA
7) Calçada a cubos com fundação	31,50 € + IVA
8) Calçada a cubos s/fundação com betuminoso	25,20 € + IVA
9) Calçada a cubos c/fundação em betuminoso	34,40 € + IVA
10) Calçada a cubos c/fundação em madacame	25,20 € + IVA
11) Passeios em pedra ou lajedo	62,80 € + IVA
12) Betonilhas	31,50 € + IVA
13) Guia de passeio - por metro linear ou fracção	56,40 € + IVA
14) Guia de valeta - por metro linear ou fracção	56,40 € + IVA
2) Trabalhos realizados por terceiros:	
Custo total da intervenção: orçamento do adjudicatário acrescido dos custos administrativos que ascendem a por dia de obra.	201,10 €

Artigo 46.<sup>o</sup>

Serviços executados por pessoal da Câmara, quando não são executados após notificação:	
1) Pessoal - por hora ou fracção:	
a) Dirigente	30,90 € + IVA
b) Técnico Superior	20,60 € + IVA
c) Assistente Técnico	15,50 € + IVA
d) Assistente Operacional	10,30 € + IVA
2) Viaturas - por quilómetro:	
a) Ligeiras	0,50 € + IVA
b) Pesadas	1,10 € + IVA
3) Máquinas pesadas - por hora ou fracção	47,10 € + IVA

Artigo 47.<sup>o</sup>

1) Utilização dos barcos tipo "Gaivotas" do Jardim do Lago, por períodos de 30 minutos	0,90 € + IVA
2) Utilização de Popocletas, por períodos de 30 minutos	0,90 € + IVA

CAPÍTULO XX

Urbanismo  
Secção I - Loteamentos e Obras de Urbanização

Artigo 48.<sup>o</sup>

Emissão de Alvará de Licença ou admissão de comunicação prévia de Loteamento com Obras de Urbanização

1 - Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do RJUE a emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

Quadro I

1.1 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	279,00 €
Acresce ao montante referido no número anterior	
1.2 - Por lote;	55,90 €
1.3 - Por fogo;	55,90 €
1.4 - Por outras unidades de utilização	55,90 €
1.5 - Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	279,00 €
Acresce ao montante referido no número anterior	
1.6 - Por lote, fogo ou unidade de utilização resultante do aumento autorizado	55,90 €
1.7 Prazo - por cada mês ou fracção	41,90 €

2 - Nos casos em que exista aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização e que em resultado desse aditamento, se verifique um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 - Serão igualmente suportadas pelo interessado as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4 - As despesas inerentes à publicação do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78.º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.



**Artigo 49º**  
Emissão de Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Loteamento sem obras de Urbanização

1 - A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

Quadro II	
1.1 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	279,00 €
Acresce ao montante referido no número anterior	
1.2 - Por lote;	55,90 €
1.3 - Por fogo;	55,90 €
1.4 - Por outras unidades de utilização	55,90 €
1.5 - Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	279,00 €
Acresce ao montante referido no número anterior	
1.6 - Por lote, fogo ou unidade de utilização resultante do aumento autorizado	55,90 €

2 - Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização resultante da sua alteração, que títule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 - Serão igualmente suportadas pelo interessado as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4 - As despesas inerentes à publicitação do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.

**Artigo 50º**  
Emissão de Alvará de Licença ou admissão de comunicação prévia de Obras de Urbanização

1 - A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

Quadro III	
1.1 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	279,00 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	279,00 €
Acresce ao montante referido no número anterior	
1.3 - Prazo - por cada mês	41,90 €
Tipo de infra-estruturas:	
1.4 - Redes de abastecimento de água (ml);	55,90 €
1.5 - Redes de saneamento (ml);	55,90 €
1.6 - Redes de gás (ml);	55,90 €
1.7 - Redes eléctricas (ml);	55,90 €
1.8 - Redes telecomunicações (ml);	55,90 €
1.9 - Arranjos exteriores (m2);	55,90 €
1.10 - Arruamentos (m2)	55,90 €

2 - Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

3 - Serão igualmente suportadas pelo interessado as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4 - As despesas inerentes à publicitação do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.

**Secção II**  
Remodelação de Terrenos

**Artigo 51º**  
Emissão de Alvará ou admissão de comunicação prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos

1 - A emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea I) do artigo 2º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Quadro IV	
1.1 - Por licenciamento ou admissão de comunicação prévia	111,70 €
1.2 - Terraplanagens e outras obras integradas a área de edificação com projecto aprovado, por metro quadrado ou fracção	1,00 €
1.3 - Prazo de execução por mês ou fracção	16,70 €
1.4 - Terraplanagens e outras obras que, não estando integradas na área da edificação com projecto aprovado alterem a topografia local (por cada 100 m2 ou fracção)	55,90 €

2 - O licenciamento ou admissão de comunicação prévia de estabelecimento para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro V.

Quadro V	
2.1 - Por licenciamento ou admissão de comunicação prévia	558,00 €
2.2 - Por metro cúbico de materiais a explorar ou fracção	1,00 €
2.3 - Por ano ou fracção	111,70 €

**Secção III**  
Obras de Edificação

**Artigo 52º**  
Emissão de Alvará de Licença ou admissão de comunicação prévia para Obras de Edificação

1 - A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VI, variando esta consoante o uso ou fins a que a obra se destina, a área global a edificar, o respectivo prazo de execução e, ainda, da área geográfica em que se insere, de acordo com planta anexa ao presente regulamento.

Quadro VI	
<b>NÍVEL 1</b> (Grande Covilhã) Por metro quadrado de área global de edificação:	
1.1 - Habitação unifamiliar	2,80 €
1.2 - Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	2,80 €
1.3 - Indústria	2,80 €
1.4 - Outros fins	2,80 €
1.5 - Por lugar de estacionamento em falta	1.562,30 €
1.6 - Prazo de execução (por cada mês ou fracção)	16,70 €
<b>NÍVEL 2</b> (Restantes áreas) Por metro quadrado de área global de edificação:	
1.7 - Habitação unifamiliar	2,50 €
1.8 - Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	2,50 €
1.9 - Indústria	2,50 €
1.10 - Outros fins	2,50 €
1.11 - Por lugar de estacionamento em falta	1.406,10 €
1.12 - Prazo de execução (por cada mês ou fracção)	15,10 €

**Secção IV**  
Casos Especiais

**Artigo 53º**  
Casos Especiais

1 - A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística e sem estarem associadas à edificação principal, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII, variando esta em função da metragem ou área global de edificação e do respectivo prazo de execução.

Quadro VII	
1.1 - Prazo de execução (por cada mês ou fracção)	16,70 €
1.2 - Vedações definitivas ou provisórias confinantes com a via pública (ml)	1,00 €
1.3 - Anexos, Telheiros, Alpendres, Garagens ou outros (m2)	2,80 €
1.4 - Construções caracterizadas pelo volume: Silos, Tanques, Depósitos, Piscinas ou outros (m3)	2,80 €
1.5 - Demolições de edificações (m2 de área de implantação)	1,00 €

2 - A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no Quadro VII.

**Secção V**  
Utilizações das Edificações

**Artigo 54º**  
Autorização de Utilização e de Alteração do Uso

1 - Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4º do RJUE a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos, cujos valores constam do Quadro VIII.

Quadro VIII	
1.1 - Para fins habitacionais, por cada fracção e seus anexos	55,90 €
1.2 - Para fins comerciais e serviços, por cada fracção e seus anexos	55,90 €
1.3 - Para armazéns e actividades industriais, por metro quadrado	2,20 €
1.4 - Para quaisquer outros fins, por cada fracção e seus anexos	55,90 €
Pela alteração do uso (por cada fracção) para:	
1.5 - Habitação e seus anexos	55,90 €
1.6 - Comércio/Serviços e seus anexos	55,90 €
1.7 - Armazém e Indústria, por metro quadrado	2,20 €
1.8 - Outros fins e seus anexos	55,90 €
1.9 - Pela concessão de autorização de utilização ao abrigo da Lei do Arrendamento Urbano	55,90 €

**Artigo 55º**  
Autorização de Utilização ou suas Alterações previstas em Legislação Específica

1 - A emissão de autorização de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e de serviços, estabelecimentos turísticos, bem como as unidades de alojamento local, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IX, variando esta em função do número de estabelecimentos.

Quadro IX	
1.1 - Estabelecimentos de restauração e/ou bebidas	837,00 €
1.2 - Estabelecimentos de restauração e/ou bebidas com fabrico próprio de pasteleria, panificação e gelados	837,00 €
1.3 - Estabelecimentos de restauração e/ou bebidas com dança	1.115,90 €
1.4 - Estabelecimentos alimentares, não alimentares e de serviços	837,00 €
1.5 - Estabelecimentos turísticos	1.673,90 €
1.6 - Estabelecimento de alojamento local	558,00 €
1.7 - Placa identificativa de estabelecimento de alojamento local	103,10 €

**Secção VI**  
Situações Especiais

**Artigo 56º**  
Emissão de Alvarás de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia Parcial

A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23º do RJUE está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro X.

Quadro X	
Emissão de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia Parcial em caso de Construção da Estrutura:	- 70 % do valor da Taxa devida pela Emissão do Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia Definitiva

**Artigo 57º**  
Deferimento Tácito

A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

**Artigo 58º**  
Renovação

Nos casos referidos no artigo 72º do RJUE a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa reduzida na percentagem de 50%. O cálculo desta taxa será efectuado tendo por base, as taxas em vigor à data de entrada do pedido.

**Artigo 59º**  
Prorrogações

1 - Nas situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53º e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 58º do RJUE, a concessão de prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XI.

Quadro XI	
1.1 - Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos (por mês ou fracção)	41,90 €
1.2 - Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos (por mês ou fracção)	16,70 €

**Artigo 60º**  
Execução por Fases

1 - Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56º e 59º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará ou admissão de comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 - Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 - Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 48º, 50º e 52º deste regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização, de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação.

**Artigo 61º**

Licença ou Admissão de Comunicação Prévia Especial relativa a Obras Inacabadas  
1 - Nas situações referidas no artigo 88º do RJUE, a concessão da licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XII.

**Quadro XII**

1.1 - Emissão de licença ou admissão de comunicação prévia especial para conclusão de obras inacabadas de urbanização/edificação (por mês ou fracção)	41,90 €
---	---------

**Artigo 62º**

Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Instalação de Escritórios de Venda de Imóveis

1 - A emissão de licença ou admissão de comunicação prévia por ocupação do espaço público ou privado para a instalação de escritórios temporários de venda de imóveis está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIII

**Quadro XIII**

1.1 - Por cada licença ou Admissão de Comunicação Prévia	103,10 €
1.2 - Por m2 ou fracção, e por mês ou fracção em espaço público	3,30 €
1.3 - Por m2 ou fracção, e por mês ou fracção em espaço privado	2,20 €

**Artigo 63º**

Licença Especial de Ruído prevista no Regulamento Geral de Ruído  
A emissão de licença especial de ruído temporária, relacionadas com obras de construção civil, bem como a verificação do cumprimento do Regulamento Geral de Ruído em instalações onde funcionem actividades geradoras de ruído estão sujeitas ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIV.

**Quadro XIV**

1.1 - Por dia útil ou fracção	5,70 €
1.2 - Sábados, Domingos e Feriados (por dia ou fracção)	16,70 €
1.3 - Vistoria técnica para verificação dos níveis de ruído	334,90 €

**Artigo 64º**

Inspeção ou Reinspeção de Instalações Electro-mecânicas de Transporte de Pessoas e Bens

1 - A prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XV.

**Quadro XV**

1.1 - Inspeções periódicas e reinspeções	111,70 €
1.2 - Inspeções extraordinárias	111,70 €

**Artigo 65º**

Licença de Exploração de Postos de Abastecimento de Combustível  
1 - A emissão de licença de exploração de postos de abastecimento de combustível, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVI.

**Quadro XVI**

<b>Rede Viária Nacional ou Regional</b>	
1.1 - Emissão de parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço	1.115,90 €
1.2 - Emissão de parecer prévio sobre a definição e alteração de rede e utilização da via pública	558,00 €
<b>Rede Viária Municipal</b>	
<b>NIVEL 1 (Grande Covilhã)</b>	
1.3 - Por alvará emitido	55.795,90 €
1.4 - Por unidade de abastecimento* de combustível líquido	2.789,90 €
1.5 - Por unidade de abastecimento* de combustível gasoso ou energia eléctrica	2.789,90 €
1.6 - Por unidade de lavagem associada	2.789,90 €
<b>NIVEL 2 (Restantes Zonas)</b>	
1.7 - Por alvará emitido	27.897,90 €
1.8 - Por unidade de abastecimento* de combustível líquido	1.394,80 €
1.9 - Por unidade de abastecimento* de combustível gasoso ou energia eléctrica	1.394,80 €
1.10 - Por unidade de lavagem associada	1.394,80 €
<b>NIVEL 3 (Restantes Zonas)</b>	
1.11 - Por cada vistoria	111,70 €
1.12 - Por averbamento	55,90 €
1.13 - Pela emissão de alvará provisório, por mês ou fracção	315,50 €

\* Um posto de abastecimento de combustível é composto por tantas unidades de abastecimento, quantas as que permitem o abastecimento simultâneo de diversos veículos.

**Artigo 66º**

Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Construção de Unidades de Lavagens de Veículos

1 - A emissão de licença ou admissão de comunicação prévia de construção de unidades de lavagem de veículos está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVII.

**Quadro XVII**

<b>NIVEL 1 (Grande Covilhã)</b>	
1.1 - Por alvará emitido ou admissão de comunicação prévia	27.897,90 €
<b>NIVEL 2 (Restantes Zonas)</b>	
1.2 - Por alvará emitido ou admissão de comunicação prévia	13.948,90 €

**Artigo 67º**

Licença ou admissão de comunicação prévia de Instalação de Armazenamento de Combustível

1 - A emissão de licença ou admissão de comunicação prévia de instalação de armazenamento de combustível em terrenos públicos ou privados, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVIII.

**Quadro XVIII**

1.1 - Por licenciamento de construção e alteração	111,70 €
1.2 - Por vistoria	111,70 €
<b>Licença de exploração:</b>	
1.3 - Por depósito	558,00 €
1.4 - Por m3 ou fracção	1,00 €
1.5 - Por averbamento	55,90 €

**Artigo 68º**

Licença ou Admissão de Comunicação Prévia para Construção de Instalações de Radiocomunicações

1 - A emissão de licença ou admissão de comunicação prévia para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, nos termos da legislação em vigor, em terrenos públicos ou privados, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIX.

**Quadro XIX**

1.1 - Instalação de base de sustentação de antena	2.789,90 €
1.2 - Antena (por unidade)	5.579,60 €

**Artigo 69º**

Autorização de Utilização de Casas de Jogo

1 - A emissão de autorização de utilização de casas de jogo está sujeita à liquidação das taxas estabelecidas no Quadro XX.

**Quadro XX**

1.1 - Por m2 ou fracção da área de equipamento especificamente afecta ao jogo	111,70 €
---	----------

**Artigo 70º**

Licença de Instalação, Alteração e Exploração de Estabelecimentos Industriais  
1 - A emissão de licença de instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais está sujeita à liquidação das taxas estabelecidas no Quadro XXI.

**Quadro XXI**

1.1 - Apreciação de pedidos de licença, incluindo emissão de licença ambiental e declaração de aceitação do relatório de segurança	558,00 €
1.2 - Por vistoria	111,70 €
1.3 - Vistorias após emissão da licença de utilização para confirmação das condições do exercício de actividade	111,70 €
1.4 - Vistorias após emissão da licença de utilização para confirmação do cumprimento de medidas impostas em decisões proferidas, após o início de actividade	55,90 €
1.5 - Renovação da licença ambiental	111,70 €
1.6 - Descelagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos (por requerimento)	111,70 €
1.7 - Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas, após desactivação do estabelecimento industrial	66,90 €

**Secção VII**

Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas

**Artigo 71º**

Âmbito de Aplicação

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida quer nas operações de loteamento quer em obras de edificação, sempre que pela sua natureza essas obras impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.  
2 - Aquando da emissão do alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento ou urbanização.  
3 - Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente capítulo e no seguinte são considerados dois níveis de acordo com a hierarquia urbana estipulada na planta anexa ao presente regulamento.

**Artigo 72º**

Taxa devida nos loteamentos urbanos, edifícios com impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos, infra-estruturas e localização das operações urbanísticas de acordo com o Quadro XXII.

**Quadro XXII**

<b>NIVEL 1 (Grande Covilhã)</b>	
Por metro quadrado de área global de edificação:	
1.1 - Habitação unifamiliar	5,70 €
1.2 - Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	5,70 €
1.3 - Indústria	5,70 €
1.4 - Outros fins	5,70 €
<b>NIVEL 2 (Restantes Zonas)</b>	
Por metro quadrado de área global de edificação:	
1.5 - Habitação unifamiliar	5,10 €
1.6 - Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	5,10 €
1.7 - Indústria	5,10 €
1.8 - Outros fins	5,10 €

**Artigo 73º**

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos, infra-estruturas e localização das edificações de acordo com o Quadro XXIII.

**Quadro XXIII**

<b>NIVEL 1 (Grande Covilhã)</b>	
Por metro quadrado de área global de edificação:	
1.1 - Habitação unifamiliar	1,00 €
1.2 - Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	1,00 €
1.3 - Indústria	1,00 €
1.4 - Outros fins	1,00 €
<b>NIVEL 2 (Restantes Zonas)</b>	
Por metro quadrado de área global de edificação:	
1.5 - Habitação unifamiliar	0,90 €
1.6 - Edifícios colectivos de habitação, comércio e/ou serviços	0,90 €
1.7 - Indústria	0,90 €
1.8 - Outros fins	0,90 €

**Artigo 74º**

Operações de Reconversão Urbanística

1 - Nas operações de reconversão, incluindo as abrangidas pela Lei das AUGI - Áreas Urbanas de Gênesis Ilegal e as abrangidas por deliberação da Câmara Municipal, o acto de aprovação fixará o regime de realização das infra-estruturas.  
2 - A reconversão urbanística do solo e a legalização das construções integradas em zonas fraccionadas e ou construídas sem licença municipal pode ser assumida pela Câmara Municipal através da realização de estudos urbanísticos, de projectos de infra-estruturas e da execução das obras necessárias.

3 - Nas operações de reconversão urbanística referidas no número anterior, são ainda devidas a título de comparticipação nos correspondentes custos, as taxas e preços aplicáveis quer a operações de loteamento, quer a edificações não inseridas em loteamento.

4 - As operações de reconversão levadas a efeito pelos próprios interessados estão igualmente sujeitas, conforme os casos, às taxas fixadas nos artigos 8º, 28º e 29º do presente regulamento, mas reduzidas nos termos do número seguinte.

5. Com vista a incentivar os interessados, as taxas a que alude o número anterior, são reduzidas em 20%.

**Artigo 75º**  
**Legalizações**

1 - Na legalização de construções, reconstruções, ampliações, alterações construídas ilegalmente, mediante o licenciamento ou autorização a posteriori, as taxas relativas aos prazos serão liquidadas com base na informação do requerente/técnico. Caso subsistam fundadas dúvidas, presumem-se os seguintes prazos mínimos:

- a) Habitação Unifamiliar - 6 meses
- b) Edifícios colectivos de habitação, Comércio e/ou Serviços - 12 meses
- c) Outras Edificações - 3 meses

**Secção VIII**  
**Compensações**

**Artigo 76º**  
**Áreas para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, Infra-estruturas Viárias e Equipamentos**

1 - Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação consideradas de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactos semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com os parâmetros actualmente definidos no instrumento de planeamento, em vigor, para o local.

2 - Se o prédio em causa já estiver dotado de todas infra-estruturas urbanísticas e não se justificar a localização de qualquer equipamento público, outros espaços de utilização colectiva ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município em numerário.

**Artigo 77º**

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos, edifícios de Impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

1 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município pela não cedência de áreas verdes, áreas de equipamento e pela falta de estacionamento, será o estabelecido no Quadro XXIV:

**Quadro XXIV**

<b>NIVEL 1</b> (Grande Covilhã)	
Por metro quadrado de área não cedida:	
1.1 - Áreas verdes em loteamento	66,90 €
1.2 - Áreas de equipamento em loteamento	66,90 €
1.3 - Áreas verdes em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	33,60 €
1.4 - Áreas para equipamento em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	33,60 €
1.5 - Por lugar de estacionamento em falta	1.562,30 €
<b>NIVEL</b> (Restantes Zonas)	
Por metro quadrado de área não cedida:	
1.6 - Áreas verdes em loteamento	60,20 €
1.7 - Áreas de equipamento em loteamento	60,20 €
1.8 - Áreas verdes em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	30,10 €
1.9 - Áreas para equipamento em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	30,10 €
1.10 - Por lugar de estacionamento em falta	1.406,10 €

2 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município pela não colocação de infra-estruturas, será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = A \times I \times V \times 0,02, \text{ em que:}$$

C - É o valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;

A - É a área bruta de construção prevista na operação de loteamento;

I - É o somatório de índices parcelares (Quadro XXV) consoante as infra-estruturas em causa;

V - É o valor em euros, para efeitos de cálculo, correspondente ao custo corrente do metro quadrado na área do município, decorrente do preço da construção fixado anualmente na portaria publicada para o efeito para as diversas zonas do país, e de acordo com os índices estabelecidos no Quadro XXV.

**Quadro XXV**

<b>Tipo de Infra-estruturas existentes:</b>	1
- Redes de abastecimento de água;	0,10
- Redes de saneamento;	0,12
- Redes de gás;	0,06
- Redes eléctricas;	0,18
- Redes telecomunicações;	0,05
- Arranjos exteriores;	0,08
- Arruamentos	0,41
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Artigo 78º**

Cálculo do Valor da Compensação em Numerário nos Edifícios de Impacte Relevante e edifícios Contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios considerados de impacte relevante e de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

**Secção IX**  
**Parques de Sucata**

**Artigo 79º**  
**Licenciamento ou Admissão de Comunicação Prévia**

1 - O licenciamento é feito mediante requerimento dirigido, em duplicado, ao presidente da Câmara e instruído nos termos da legislação em vigor.

2 - A licença ou admissão de comunicação prévia de instalação de parques de sucata tem carácter precário e é emitida por um período máximo de cinco anos, podendo ser renovada por prazos sucessivos de três anos, ficando sujeita à taxa prevista no quadro XXVI.

**Quadro XXVI**

2.1 - Com área até 10 000 m2 ou fracção	390,70 €
2.2 - Por ano ou fracção	111,70 €

**Secção X**  
**Disposições Especiais**

**Artigo 80º**  
**Informação Prévia**

O pedido de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXVII.

**Quadro XXVII**

1.1 - Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento.	111,70 €
1.2 - Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação.	55,90 €
1.3 - Outros pedidos de informação prévia.	55,90 €
1.4 - Pedido de declaração para revalidação de informação prévia	55,90 €

**Artigo 81º**

**Taxa pela apreciação de operações urbanísticas**

1 - A apresentação de processos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização, de edificação e demais operações urbanísticas, estão sujeitas ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XXVIII

**Quadro XXVIII**

1.1 - Licenciamento/comunicação prévia de edificações	55,90 €
1.2 - Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização (até 20 fogos)	139,50 €
1.3 - Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização (mais de 20 fogos)	279,00 €
1.4 - Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos sem obras de urbanização (até 20 fogos)	111,70 €
1.5 - Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos sem obras de urbanização (mais de 20 fogos)	216,90 €
1.6 - Licenciamento/comunicação prévia de publicidade	27,90 €
1.7 - Licenciamento/comunicação prévia de outras operações urbanísticas	55,90 €
1.8 - Por cada reapreciação de aprovação	27,90 €

**Artigo 82º**

**Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras**

1 - A ocupação de espaços públicos por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXIX.

**Quadro XXIX**

<b>Sem interrupção da via ao trânsito</b>	
1.1 - Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 da superfície de espaço público ocupado;	3,30 €
1.2 - Andaimos por mês e por m2 da superfície do domínio público ocupado;	3,30 €
1.3 - Gruas, Guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por m2;	3,30 €
1.4 - Outras ocupações por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês.	3,30 €
<b>Com interrupção da via ao trânsito</b>	
1.5 - Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 da superfície de espaço público ocupado;	6,70 €
1.6 - Andaimos por mês e por m2 da superfície do domínio público ocupado;	6,70 €
1.7 - Gruas, Guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por m2;	6,70 €
1.8 - Outras ocupações por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês.	6,70 €

2 - O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 - No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

**Artigo 83º**

**Vistorias**

1 - A realização de vistorias ou auditorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXX.

**Quadro XXX**

1.1 - Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços, por cada unidade de utilização	39,10 €
1.2 - Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou industriais.	39,10 €
1.3 - Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas (por estabelecimento)	39,10 €
1.4 - Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares (por estabelecimento)	39,10 €
1.5 - Vistorias para verificação das condições de conservação, segurança e salubridade de edifícios.	39,10 €
1.6 - Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos ou de alojamento local.	103,10 €
1.7 - Auditoria de classificação do empreendimento turístico	103,10 €
1.8 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	39,10 €

**Artigo 84º**

**Operações de Destaque**

1 - O pedido de destaque, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXI.

**Quadro XXXI**

1.1 - Por pedido	55,90 €
1.2 - Pela emissão da certidão de aprovação	111,70 €

**Artigo 85º**

**Recepção de Obras de Urbanização**

1 - Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXII.

**Quadro XXXII**

1.1 - Por pedido de recepção provisória ou definitiva de obra de urbanização	55,90 €
--	---------

**Artigo 86º**

**Assuntos Administrativos**

1 - Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXIII.

**Quadro XXXIII**

1.1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento/comunicação ou autorização (por unid.)	27,90 €
1.2 - Dossier de processo de obras	2,80 €
1.3 - 2ª Via de alvará de edificação	27,90 €
1.4 - 2ª Via de alvará de loteamento	55,90 €
1.5 - Depósito de Ficha Técnica de Habitação (por unidade)	27,90 €
1.6 - Registo de estabelecimentos de alojamento local, por cada	27,90 €
1.7 - Atribuição do nº de policia (por edifício ou fracção)	27,90 €
1.8 - Certificação de documentos destinados à obtenção de registos ou certificado de classificação industrial de construção civil (por unidade)	55,90 €
1.9 - Plantas Topográficas, extractos de planos municipais ou Cartas Militares por cada folha de formato A4	2,80 €
1.10 - Plantas Topográficas, extractos de planos municipais ou Cartas Militares por cada folha de formato A3	5,70 €
1.11 - Plantas Topográficas de localização em qualquer escala, em suporte digital (por megabyte ou fracção)	11,20 €
1.12 - Ortofotomapas A4	11,20 €
1.13 - Ortofotomapas A3	22,30 €

**- DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**Publicidade das Decisões – Lei Nº169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares**

Deliberação / Despacho			Requerimento		Processo	Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Nº	Data Entrada	Nº			
2011-11-24	Des	Deferido	1372/10	2010-03-01	482/98	Carlos Manuel Pissarra Delgado Coutada	Sítio do Ribeiro das Lages - Coutada Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2011-11-26	Des	Indeferido	5854/10	2010-08-20	303/05	Mmanuel Carrapatoso Duque de Moraes Estrada de Benfica n. 402-5 dto	Rua Conde da Covilhã - Conceição Renovação de validade de pedido de informação previa	Informação previa
2011-12-15	Des	Deferido	6072/11	2011-10-14	145/06	Elisabete Gonçalves dos Santos Largo do Calvário, 13-1º Dto Tortosendo	Souto Cristo - Tortosendo Apresentação de elementos	Alteração de uma habitação e oito garagens
2011-12-15	Des	Indeferido	7269/11	2011-12-14	49494	Emília Vaz da Conceição Quinta do Espertim Tortosendo	Quinta do Espertim Tortosendo Pedido de prorrogação de prazo	Pedido de prorrogação
2011-12-15	Des	Indeferido	7285/11	2011-12-14	404/83	Mmanuel Gonçalves Duarte Vale das Candeias, n. 1 Caixa 2705 Vila do Carvalho	E.M. para Vila do Carvalho - Vila do Carvalho Pedido de prorrogação de prazo 30 dias	Pedido de prorrogação
2011-12-15	Des	Indeferido	7338/10	2010-10-26	51073	Fernando Mannel Gonçalves de Brito Margarido Rua da Poça do Barro, n. 4 Barco	Rua dos Olivais, n.º 4 Barco Pedido de prorrogação de prazo	Alteração e ampliação de um edifício de habitação e comércio
2011-12-16	Des	Indeferido	893/11	2011-02-08	413/07	José Carmindo Modesto Ramos Rua do Comércio - Caixa 265 São Martinho	Quinta de Santo António Agua Alta São Martinho Exposição	Legalização de uma moradia, arrumos para alfaías agrícolas e garagem
2011-12-21	Des	Deferido	7394/11	2011-12-21	100/11	União de Sindicatos de Castelo Branco Rua Azedo Gneco, 24	Rua de São Francisco Álvares, 25 Conceição apresentou elementos	Projecto de arquitectura
2011-12-19	Des	Deferido	7250/11	2011-12-13	528/99	Oscar Manuel Rodrigues Garcia Sítio da Ponte Nova - Borrallheira	Quintas da Ponte Nova Teixoso Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2011-12-22	Des	Deferido	7412/11	2011-12-21	48/03	Pedro Miguel dos Santos Farromba Loteamento Quinta do Prado, Lote 2 São Pedro	Sítio do Calvário Lote, nº 2 (Loteamento Beiralusa) Tortosendo Pedido de averbamento de titular de processo	Averbamento de processo
2011-12-21	Des	Deferido	7024/11	2011-11-30	71/11	José Armando de Matos Cruz Serra Quinta da Corredoura Casa n. 3	Rua dos Fortais, 72 - Vila do Carvalho Autorização de utilização	Concessão de autorização de utilização
2011/1221	Des	Deferido	6390/11	2011-11-02	45823	Mmanuel Pires da Cunha Loteamento Ribeiro Negro Lote 48 São Martinho	Chamada da Capela - Ribeiro Negro Lote 48 São Martinho Apresentação de elementos	Concessão de autorização de utilização
2011-12-21	Des	Deferido	7089/11	2011-12-05	1267-B	Maria da Graça Almeida Caetano Rua Dr. Júlio Maria da Costa, 23 Esq. Conceição	Bairro Municipal 3 Conceição Autorização de Utilização	Autorização de utilização
2011-12-21	Des	Deferido	6842/11	2011-11-22	133/10	Rute Maria Rogeiro Lopes Rua José Valério da Cruz Conceição	Rua José Valério da Cruz Conceição Apresentou declaração do SCE	Projectos de engenharia de especialidades
2011-12-21	Des	Deferido	7173/11	2011-12-07	61/10	Daniel Augusto - Construções, Lda Rua do Forno, n. 8 Boidobra	Courelas Tortosendo Pedido de emissão de licença de construção	Pedido de emissão de alvará de licença de construção
2011-12-21	Des	Deferido	5290/11	2011-09-02	183/09	João José Antunes Ratado Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura Conceição	São Domingos Vila do Carvalho Apresentação de exposição e elementos	Licenciamento - projecto de arquitectura
2011-12-21	Des	Indeferido	6345/11	2011-10-27	21/11	Maria Helena Baptista Maximino Teixeira Av. Anil Lote 2 - A	Rua da Estrada Nova n.1 Vale Formoso Apresentação de elementos	Reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar
2011-12-21	Des	Deferido	6439/11	2011-11-04	43753	Director de EP - Estradas de Portugal, E.P.E. - Direcção de Castelo Branco Cruz de Montalvão	EN 230, Sítio do Chão Grande, Almoinha Unhais da Serra Emissão de parecer	Licenciamento - projecto de arquitectura
2011-12-21	Des	Deferido	6342/11	2011-10-28	106/11	José Dionísio Fonseca Rua do Grupo Instrução e Recreio, Lote L - R/CH Esq.º	Quinta da Várzea Teixoso Apresentação de requerimento	Projecto de arquitectura
2011-12-15	Des	Deferido	7298/11	2011-12-15	45112	José Martins Rocha Moraes Rua do Rodrigo, n.46 - 1º Esqº Conceição	Rua José Ramalho n.109 - A São Martinho Prorrogação de Prazo - 30 Dias	Prorrogação de prazo
2011-12-23	Des	Deferido	6953/11	2011-11-25	86/10	Maria do Ceu Mendes Rodrigues Evaristo Sítio da Pereira Estrada Municipal	Rua do Esqueiro n. 12 Casegas Autorização de utilização	Autorização de utilização
2011-12-23	Des	Deferido	7314/11	2011-12-16	292/01	José Manuel Rodrigues dos Santos Quinta das Palmeiras Lote n. 3- 4.º Esq	Sítio da Portela Vales do Rio Pedido de isenção de apresentação de rede de gás	Isenção de apresentação do projecto de gás
2011-12-26	Des	Deferido	7155/11	2011-12-07	520	A.H.L. Imobiliária S.A. Quinta de São Pedro, Apartado 4	Quinta da Várzea Conceição Apresentação de elementos	Operação de loteamento
2011-12-26	Des	Indeferido	5362/11	2011-09-07	349/07	Maria Alice dos Reis Cardina Quintas da Serra, Painel 40 Caixa 55 Peraboa	Vale da Ginjira as Quintas da Serra Peraboa Resposta a audiência previa	Ampliação de uma habitação unifamiliar
2011-12-22	Des	Deferido	7164/11	2011-12-07	229/94	Jacinta Mendes dos Santos Estrada Nacional 513 Vales do Rio	Estrada Municipal 513 Vales do Rio Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2011-12-23	Des	Deferido	6976/11	2011-11-28	240/07	Manuel de Matos Pais Sítio das Alminhas	Sítio do Espetaleiro Teixoso Edifício de habitação e anexo (Edifício de Apoio Agrícola)	Autorização de utilização
2011-12-23	Des	Deferido	7216/11	2011-12-12	49039	Agata Giovanna Lo Re Rua Maria Janeira Caixa Postal n. 6754	Sítio Cabeço da Maria Janeira Aldeia do Souto Especialidades	Projecto de engenharia da especialidade
2011-12-26	Des	Deferido	5289/11	2011-09-02	482/96	Raul Pereira Andrade Rua da Indústria, Lote 2 - Loja D	Rua da Barreira Vila do Carvalho Apresentação de especialidades	Projecto de engenharia da especialidade
2011-12-26	Des	Deferido	7077/11	2011-12-05	656/96	Maria Ascensão Lopes Silva Rato Quinta dos Eucaliptos, Gibaltar - Teixoso	Quinta dos Eucaliptos Teixoso Apresentou especialidades	Projecto de engenharia da especialidade
2011-12-26	Des	Deferido	2802/11	2011-05-05	16342	Alfredo Duarte 26, Rue Dr. Mouras 25 Besançon	Rua do Valinho Coutada Legalização e alteração de uma habitação unifamiliar	Projecto de arquitectura
2011-12-23	Des	Deferido	7117/11	2011-12-05	54/94	Coviconsultores - Assessoria e Gestão, Lda. Rua do Saio, Bloco 1 - 1º Cave Esqº Boidobra	Rua do Saio Boidobra Apresentação de elementos - medição acústica e certificado energético	Autorização de utilização
2011-12-23	Des	Deferido	7294/11	2011-12-14	24670	Rui Dias Carlsson Estrada do Sineiro, n. 40	Estrada do Sineiro n. 40 Conceição Apresentou elementos	Autorização de utilização
2011-12-26	Des	Deferido	7006/11	2011-11-29	50330	Ildefonso de Carvalho Almeida Largo Prof. Luís da Fonseca, n. 9 R/C Paul	Rua Fundo do Povo Paul Pedido de prorrogação de prazo	Pedido de prorrogação
2011-12-22	Des	Deferido	6229/11	2011-10-24	405/01	Carlos do Carmo Martins Junta de Freguesia da Conceição - Conceição	Nave de Areia Lote 58 Penhas da Saúde Cortes do Meio Averbamento de processo	Averbamento de processo de obras
2011-12-23	Des	Deferido	6433/11	2011-11-03	119/09	Antonieta Isabel Toursais Pinto Travessa de São Sebastião, 4	Sítio da Cava Erada Apresentação de exposição com elementos	Construção de um muro
2011-12-23	Des	Deferido	7355/11	2011-12-19	158/94	Celso de Almeida Batista Rua Cidade do Fundão, n.33 São Martinho	Rua Cidade do Fundão, n. 33 São Martinho Apresentação de elementos	Autorização de utilização
2011-12-26	Des	Deferido	5270/11	2011-09-01	461/02	Ilídio Freire Lisboa e Outros Rua do Forno, n. 15 R/CH	Quinta do Roncão Boidobra Apresentação de exposição e elementos	Projecto de arquitectura
2011-12-23	Des	Deferido	7384/11	2011-12-20	541/07	Dina Isabel Nascimento Santarém Rua Guilhermino Espinho, n. 30	Quinta da Ribeira Velha Ferro Apresentação de quadro sinótico	Isenção de apresentação do projecto de gás
2011-12-28	Des	Deferido	7311/11	2011-12-16	368/03	António Figueira Mendes R. Fam. Lobo Vasconcelos,13 Peraboa	Rua da Portela n.6 - Laje da Torre Peraboa Pedido de averbamento de técnico	Averbamento de substituição do técnico
2011-12-28	Des	Deferido	7113/11	2011-12-05	45326	Maria do Ceu Reis Galante Batista Rua Fonte de Baixo, n. 1 Casegas	Rua Além do Ribeiro Casegas Apresentação de resposta à audiência previa	Projecto de arquitectura
2011-12-28	Des	Deferido	7016/11	2011-11-29	88/98	Maria José Amaral Correia Rua Luis de Camões, n. 2 Cantar Galo	S. Domingos, n. 12 Cantar Galo Audiência previa por escrito, com elementos	Projecto de arquitectura
2011-12-23	Des	Deferido	7297/11	2011-12-15	138/10	António Pinheiro Simões Rua Soldado Manuel Alfredo Aleixo Peso	Rua Soldado Manuel Alfredo Aleixo, n. 10 Peso Autorização de utilização	Autorização de utilização
2011-12-22	Des	Deferido	7221/11	2011-12-12	125/99	Fernando Manuel Ramos Santos Sítio da Gata Boidobra	Sítio da Gata Boidobra Averbamento do técnico	Averbamento do técnico
2011/12/2/	Des	Deferido	6476/11	2011-11-07	60/07	Tiago Miguel Silveira Gomes Lameiro da Moita, CX 3455 Vila do Carvalho	Lameiro da Moita Vila do Carvalho Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2011-12-28	Des	Deferido	6476/11	2011-11-07	60/07	Tiago Miguel Silveira Gomes Lameiro da Moita, CX3455 Vila do Carvalho	Lameiro da Moita Vila do Carvalho Apresentação de elementos	Pedido de 1.ºProrrogação de alvará
2011-12-24	Des	Indeferido	7011/11	2011-11-29	51393	Isabel Maria Dias Macedo Rua Barroca do Fio n.4 Pousadinha Cantar Galo	Sítio dos Lagoeiros Pousadinha Vila do Carvalho Exposição com entrega de elementos 506/11	Alteração de uma habitação unifamiliar
2011-12-22	Des	Deferido	7187/11	2011-12-07	5227	António José dos Santos Pais Rua Montes Hermínos, n. 18 - A - 2º São Martinho	Estrada da Floresta / Rua Montes Hermínos n. 18 São Martinho Averbamento do Técnico	Pedido de averbamento do técnico
2011-12-23	Des	Deferido	7408/11	2011-12-21	203/97	Joaquim Correia Alexandre Rua Fonte, 25 de Abril	Rua do Outeiro Verdelhos Autorização de utilização	Autorização de utilização
2011-12-23	Des	Deferido	6781/11	2011-11-18	17/86	José Rosa Menino Duarte Rua do Forno, n. 15 - R/CH.	Vale das Candeias Vila do Carvalho Apresentação de elementos	Projecto de engenharia das especialidades
2011-12-26	Des	Deferido	6911/11	2011-11-23	93/08	Jorge Manuel Carmo Café J. Oliveira	Charrisca - Barroca Grande Aldeia de São Francisco de Assis Entrega de elementos avaliação acústica	Autorização de utilização
2011-12-29	Des	Indeferido	6191/11	2011-10-21	540/07	Mmanuel João Charro Pereira Conceição Travessa da Calva, n. 5	Calçada das Poldras Conceição Exposição resposta a audiência previa	Construção e alterações de pavilhões / legalização.
2011-12-26	Des	Indeferido	6819/11	2011-11-21	508/99	Ana Paula da Silva Gid Edifícios Monteverde Lote 1 - 3º Cave Retaguarda	Quinta das Palmeiras Lote 2, Avenida da Anil n. 3 Santa Maria Pedido de isenção do pagamento de taxas	Pedido de isenção do pagamento de taxas

natália gromicho

pintura  
**modos de ver**

03 a 26 janeiro



**Tinturaria**

Casa de Exposições

Terça-feira a Domingo, 14h00 às 20h00

**Covilhã**

1000 ANOS

**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Finanças / Departamento de Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Graph&co (Covilhã) | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.